



# Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.004

Declara de Utilidade Pública o Grêmio  
Recreativo da Escola de Samba Unidos  
de Nova Lavras.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decre-  
tou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

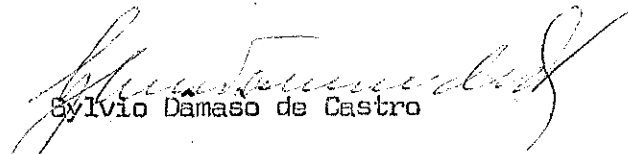
Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, o "GRÊMIO  
RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE NOVA LAVRAS", com sede nesta cidade de  
Lavras, Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presen-  
te lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela  
se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de dezembro de 1975.

  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal

incionada  
em nº 12/75.

